

EDITAL Nº 01/2022 UNIDADE UNIVERSITÁRIA HORTÊNSIAS – SÃO FRANCISCO DE PAULA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de professores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	27/10/2022
Período de Inscrições	28/10/22 a 09/11/2022
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos Candidatos	18/11/2022
Período para pedido de reconsiderações da classificação preliminar	19 a 22/11/2022
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	30/11/2022

1. Das vagas

É oferecida 01 (uma) vagas para Professor Voluntário em cada uma das seguintes áreas de conhecimento na Unidade Universitária Hortênsias da Uergs em São Francisco de Paula: Graduação ou pós-graduação nas áreas de Educação ou Artes; para atuar no Curso de Pedagogia; a partir do semestre 2023/1 por até 12 meses.

1.1 A vaga será provida para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) (Ementa(s) em anexo) do Curso de Pedagogia no período noturno (diurno/noturno).

1.2 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de especialista e ou graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.3 As atividades de docência ocorrerão na modalidade de ensino presencial, na sede da Unidade onde a vaga estará sendo oferecida.

1.4 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021 através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.5 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. Das inscrições

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, serão realizadas no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br>.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do envio para o email da Unidade de Juliana Vargas juliana-vargas@uergs.edu.br dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovem a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

3. Da reserva das vagas

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. Dos Critérios da Seleção Simplificada

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

4.3 À análise do currículo será atribuído peso final 10, dividido em peso 6 para titulação e peso 4 para experiência profissional

4.4 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

4.6 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.7 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis.

4.8 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.9 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.10 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.11 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, caso necessário.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Logradouro e n°:			
Bairro:		Município:	
CEP:	U.F.:	Complemento:	
Telefone 1:		Telefone 2:	
e-mail:			
RG:		Data expedição:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Graduação:			
Especialização/Mestrado:			
Area de atuação: () Pedagogia – Sociologia e componentes afins () Pedagogia – Filosofia e componentes afins () Pedagogia – Libras			
Assinatura candidato:			

ANEXO II – Modelo para ser adaptado conforme o Conselho de Cada Curso/Unidade.

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO			
PESO: 02 (Pontos)			
Titulação	Quantidade máxima de título	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Outra Graduação na área do Concurso	01	1,00	1,00
1.1 Doutorado na área da vaga pretendida	01	3,00	2,00
1.2 Mestrado	01	2,00	2,00
1.3 Especialização	01	1,50	1,50
1.4 participação em cursos de formação na área da Educação (carga horária mínima de 40h.	05	0,10	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO: 7,00			
2. EXPERIÊNCIA Profissional			
PESO: 01 (Pontos)			
Atividades	Quantidade máxima de atividade	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	02	0,50	1,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	02	0,25	0,50
2.3 Docência na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental	02	0,25	0,50
2.4 Atividades de pesquisa e extensão	02	0,50	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 3,00			
PONTUAÇÃO FINAL ENTRE TITULAÇÃO E DOCÊNCIA: 10			

ANEXO III

EMENTAS COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) VAGA ÁREA:
Graduação na área de Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação ou Artes

ARTES E EDUCAÇÃO – 04 CR – C/H: 60h (30h práticas)

EMENTA

Estudo da Arte enquanto área de conhecimento e a criação de possibilidades de relações com os objetivos propostos pela Educação Básica no que diz respeito ao processo de formação dos alunos e alunas deste tempo espaço educacional, tendo com foco a atuação de professores licenciados em Pedagogia.

OBJETIVO(S)

- Estudar sobre a Arte enquanto área de conhecimento;
- Experimentar vivências artísticas enquanto possibilidade de formação de professores de Pedagogia;
- Criar relações entre os objetivos propostos pela Educação Básica e o fazer artístico conduzido por professores licenciados em Pedagogia;
- Exercitar a criação de ações docentes que tem na Arte seu foco principal.

PROGRAMA

- Arte e suas especificidades;
- Formação de Professores Pedagogos em Arte;
- Criação de atividades em arte dentro do contexto de atuação do Professor Pedagogo;
- Elementos das expressões artísticas – Dança, Artes Visuais, Teatro e Música.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRITO, Teca Alencar. **Música na educação infantil**. São Paulo: Periópolis, 2003.

DUARTE JUNIOR, João Francisco. **Por que arte educação**. 6. ed. Campinas, SP: Papyrus, 1991.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. **Um ensaio sobre a música e educação**. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

MARQUES, Isabel. **Dançando na escola**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LINO, Dulcimarta Lemos. Barulhar: uma escuta sensível da música nas culturas da infância. **Tese** (Doutorado em Educação), 2008. Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: UFRGS, 2008.

MARQUES, Isabel. **O ensino da dança hoje**: textos e contextos. São Paulo: Cortez. 1999.

MARQUES, Isabel; BRAZIL, Fábio. **Arte em questões**. São Paulo: Digitexto, 2012.

MATEIRO, Tereza; ILARI, Batriz (Orgs.). **Pedagogias em educação musical**. Curitiba: Intersaberes, 2012.